



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 001/2021.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus Eminentíssimos Pares, encaminho para análise o Projeto de Lei que *“dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal direta e indireta, na forma que especifica”*.

Conforme comprova o incluso estudo de impacto orçamentário, o Projeto de Lei proposto não importa em aumento de despesa ao Poder Executivo Municipal e, a médio prazo, garante a estabilidade das finanças públicas ao extinguir a estrutura de uma autarquia, transferindo todas as suas atividades para a nova pasta, qual seja, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT.

Com isso, não mais será necessário a contratação, por meio de concurso público, de diversos profissionais, a exemplo do Procurador Autárquico, Contador, Economista e Turismólogo, sendo aproveitada, nesse tocante, a estrutura já existente nos órgãos da Administração Direta do Município de Cariacica.

Assim, por todos argumentos expostos, o Projeto em análise não encontra óbice legal.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 119, § 3º, inciso VII

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 07 de janeiro de 2021.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
DIRETA E INDIRETA, NA FORMA QUE  
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA** usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**TÍTULO I**  
**DA EXTINÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA**

**Art. 1º** Fica extinto, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, o Instituto de Desenvolvimento de Cariacica – IDESC, autarquia com personalidade de jurídica de direito público interno, criada por meio da Lei 5.489, de 13 de novembro de 2015.

§ 1º O prazo mencionado no caput deste artigo permitirá a operacionalização da referida extinção, sendo que, a depender do interesse público e da necessidade da Administração, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, declará-la definitivamente extinta antes de findo o prazo estabelecido.

§ 2º O Poder Executivo disporá, mediante decreto, sobre a transferência gradual da estrutura, bens patrimoniais, pessoal, cargos, serviços, contratos, acervo e recursos orçamentários do IDESC.

§ 3º Os equipamentos e serviços da Autarquia extinta na conformidade do *caput* deste artigo, serão absorvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT criada pelo no art. 5º desta Lei.

**Art. 2º** O Município de Cariacica sucederá o Instituto de Desenvolvimento de Cariacica – IDESC em todos os seus direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, contrato ou ato administrativo, bem como demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que deverão ser recolhidas ao Erário Municipal.

**Art. 3º** Ficam extintos os cargos e funções públicas do Instituto de Desenvolvimento de Cariacica – IDESC, constantes do anexo I, II, III e IV da Lei 5.489/2015, compilados no anexo I desta Lei.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** Ficam criados os cargos de provimento em comissão, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT, constantes do anexo II desta Lei.

**TÍTULO II**  
**DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO – SEMDECIT**

**Art. 5º** Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 90 incisos IV, XII e XIII da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT.

**Art. 6º** Fica incluída a Seção XV-A à Lei 5.283/2014, com a seguinte redação:

**Art. 57-A.** Além das atividades previstas no artigo 42 da Lei 5283/2014, compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT, em consonância com as diretrizes estratégicas de governo, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas ao desenvolvimento econômico, inovação e turismo sustentável do Município de Cariacica, bem como:

I - incentivar projetos e parcerias, atuando, assim, proativamente para a efetiva interação entre o conhecimento científico e tecnológico e a permanente inovação dos processos produtivos;

II - promover ações visando ao estímulo do turismo no Município de Cariacica;

III - induzir atividades produtivas que tenham sinergia com as competências instaladas, fortalecendo em especial as micro e pequenas empresas, face à posição geopolítica estratégica do Município de Cariacica, potencializando suas vocações regionais;

IV - assessorar e disponibilizar dados e informações que contribuam para desenvolver projetos de captação de investimentos institucionais e privados em prol do desenvolvimento econômico sustentável do Município de Cariacica;

V - promover o desenvolvimento e a expansão da indústria, agroindústria, comércio e serviços;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- VI - promover o fortalecimento das micro e pequenas empresas e empreendedores individuais;
- VII - incentivar e promover o turismo e a divulgação do potencial turístico;
- VIII - planejar, coordenar e acompanhar o fluxo turístico do Município, promovendo pesquisas e levantamentos que orientem ações voltadas à melhoria da qualidade de atendimento e recepção;
- IX - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de inovação tecnológica e do empreendedorismo;
- X - formular e executar estratégias e ações de crescimento econômico integrado e sustentado;
- XI - projetar o Município de Cariacica no cenário estadual, nacional e internacional, de forma a atrair novos investimentos;
- XII - desenvolver e fomentar ações, promovendo e incentivando a vinda de novos empreendimentos que propiciem a geração de postos de trabalho, melhoria da renda e qualidade de vida;
- XIII - estabelecer prioridades para a realização de investimentos públicos nos setores das atividades industriais, comerciais, de serviços e turísticas no âmbito da Secretaria;
- XIV - Formular e coordenar políticas, projetos e ações voltadas para a capacitação e atualização de empreendedores;
- XV - identificar fontes para captação de recursos voltados para o desenvolvimento econômico do município;
- XVI - fomentar o fortalecimento das empresas já localizadas no âmbito territorial do Município com a oferta de condições favoráveis ao seu crescimento;
- XVII - fomentar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas com a promoção da economia criativa, novas economias e do cooperativismo como estratégias de enfrentamento do desemprego e da exclusão social a partir da qualificação profissional;
- XVIII - Facilitar os trâmites necessários às ações das MPes, no que se refere à abertura de empresas e empreendedorismo juvenil;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

XIX - apoio à capacitação das cooperativas, associação de produtores e outras organizações, visando à legalização das atividades econômicas e a comercialização de seus produtos e serviços;

XX - expedir portarias, resoluções, instruções normativas e demais atos internos correlatos à área de atuação da Secretaria;

XXI - prestar suporte técnico para modelagens de concessões em geral;

XXII - exercer outras atividades correlatas.

**§1º** A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT é formada pelos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Secretário, sendo a ele subordinados:

- a) Núcleo de apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro; e
- b) Assessoria Técnica;
- c) Assessoria de Gabinete.

II - Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, sendo a ela subordinada:

a) Gerência do Centro Integrado de Apoio à Micro Pequena Empresa e, a esta:

a.1) a Coordenação de Microcrédito;

a.2) a Coordenação da Lei de Incentivo às Micro e Pequenas Empresas;

a.3) a Coordenação de Atendimento e Orientação.

b) Gerência de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

b.1) Coordenação de Apoio à Ciência e Tecnologia de Inovação;

b.2) Coordenação de Desenvolvimento Econômico.

III - Subsecretaria de Turismo e Economia Criativa, sendo a ela subordinados:

a) Gerência de Economia Criativa:





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

a.1) Coordenação de Economia Criativa.

b) Gerência de Fomento ao Turismo:

b.1.) Coordenação de Fomento ao Turismo.

IV - Coordenação Especial de Proteção e Defesa do Consumidor:

a) Assessoria Jurídica de Defesa do Consumidor

b) Coordenação de Atendimento e Conciliação;

c) Núcleo de Controle de Processos;

d) Núcleo de Tratamento de Dívidas;

e) Coordenação de Fiscalização;

V – Gerência Especial de Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda:

a) Coordenação de Qualificação Social e Profissional;

b) Coordenação do SINE;

c) Coordenação de Assistência Social;

d) Coordenação de Projetos de Qualificação para o Trabalho;

**§2º.** Os órgãos previstos nos incisos II, III, IV e V do parágrafo anterior também são subordinados diretamente ao Gabinete do Secretário.

**Art. 7º.** Fica transferida para a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT o Conselho Municipal de Incentivos Fiscais – COMINF, sendo este constituído pelos seguintes membros:

I - O Secretário Municipal de Finanças, na qualidade de Presidente;

II - Um representante do Gabinete do Prefeito;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Gestão;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente; e

V - Um representante da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**TÍTULO III**  
**DA SECRETARIA DE GOVERNO**

**Art. 8º** Inclui-se ao *caput* do art. 43 da Lei 5283/2014 o inciso XVI e altera-se o seu parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 43 [...]





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

[...]

XVI – Coordenar e fortalecer as ações de inteligência de segurança pública entre os órgãos municipais e os órgãos estaduais e federais de segurança pública;

XVII – Acompanhar e prestar apoio às ações conjuntas realizadas entre o poder público municipal, estadual e federal.

**Parágrafo Único.** *A Secretaria Municipal de Governo é formada pelos seguintes órgãos:*

1. *Secretaria Municipal de Governo;*
2. *Assessoria Executiva do Gabinete;*
3. *Assessoria Especial de Gabinete;*
4. *Secretário Municipal de Governo;*
5. *Coordenador Especial de Eventos*
  - 5.1. *Gerência de Eventos;*
    - a) *Coordenação de Eventos;*
  - 5.2. *Assessoria Técnica;*
  - 5.3. *Gerência de Orçamento Participativo:*
    - a) *Coordenação de Orçamento Participativo;*
  - 5.4. *Gerência de Relações com Entidades e Lideranças Confessionais;*
  - 5.5. *Secretaria da Junta Militar;*
  - 5.6. *Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro;*
6. *Superintendência Municipal de Comunicação:*
  - a) *Gerência de Jornalismo;*





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO PREFEITO**

b) Gerência de Marketing e Publicidade;

7. *Gerência de Gestão de Captação de Recursos;*

a) *Coordenação de Monitoramento de Fontes de Recursos;*

b) *Coordenação de Controle e Monitoramento de Repasses de Convênios;*

8. *Superintendência Municipal de Inteligência e articulação em Segurança Pública.*

**TÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** O art. 34, inciso III e IV, da Lei 5.283/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

III - Órgãos de Natureza Finalística:

a) *Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;*

b) *Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Economia Solidária - SEMAPES;*

c) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC;*

d) *Secretaria Municipal de Educação- SEME;*

e) *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;*

f) *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMESP;*

g) *Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT;*

h) *Secretaria Municipal de Obras - SEMOB;*

i) *Secretaria Municipal de Serviços - SEMSERV;*

j) *Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEFES;*







**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT.

IV – Entidades da Administração Indireta:

a) Autarquia

a.1) Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC.

**Art. 10.** Fica criado e incluído na Lei 5.283/2014 01 (um) cargo CE1 de Superintendente Municipal de Inteligência e Articulação em Segurança Pública, 01 (um) cargo CE de Assessor Especial de Gabinete e 02 (dois) cargos CE1 de Assessor Executivo de Gabinete, em seus anexos V e VI (Secretaria Municipal de Governo), nos termos do anexo III desta Lei.

**Art. 11.** Fica extinto 01 (um) cargo de assessor adjunto I, atual denominação de Assessor Técnico, do anexo V da Lei 5.283/2014.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 5.489/2015 e o inciso IV e subitens, bem como o §2º, ambos do art. 34 da Lei 5.283/2014.

Cariacica - ES, 07 de janeiro de 2021.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS DA ESTRUTURA DO IDESC**

<b>Cargo/função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Vencimento</b>
Diretor Presidente	1	DE-1	8.043,62
Diretor Administrativo-Financeiro	1	DE-1	8.043,62
Diretor Técnico	1	DE-1	8.043,62
Assessor Especial	2	CAT-1	4.104,23
Gerente Operacional	1	CGE-1	3.045,08
Gerente do Centro Integrado de Apoio à Micro e Pequena Empresa	1	CGE-1	3.045,08
Gerente de Desenvolvimento Econômico	1	CGE-1	3.045,08
Gerente de Economia Solidária	1	CGE-1	3.045,08
Gerente de Fomento ao Turismo	1	CGE-1	3.045,08
Coordenador	11	CCO-1	1.959,43
Agente técnico	5	EAT-01	1.059,16
Contador	1	EAT-02	2.033,57
Turismólogo	1	EAT-02	2.033,57
Economista	1	EAT-02	2.033,57
Procurador Autárquico	1	EPR-01	4.104,23
Motorista	1	EMT-1	933,38
Função de Confiança I	3	GFC-1	661,97
Função de Confiança II	3	GFC-2	397,17
Função de Confiança III	3	GFC-3	264,79

**ANEXO II**

**CARGOS CRIADOS NA ESTRUTURA DA SEMDECIT**

<b>Quantitativo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Padrão</b>
1	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo	CE1
2	Subsecretários	CE
1	Assessor Técnico	C1
5	Gerentes	C1
1	NAOF	C2
7	Coordenadores	C2
1	Assessor Adjunto de Gabinete	C3
3	Assessor Adjunto II	C3
3	Assessor Adjunto I	C4





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**CARGOS CRIADOS NA ESTRUTURA DA SEMGO**

<b>Quantitativo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Padrão</b>
01	Superintendente Municipal de Inteligência e Articulação em Segurança Pública	CE1
02	Assessor Executivo de Gabinete	CE1
01	Assessor Especial	CE

**ANEXO IV**

**CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS DA SEMGO**

<b>Quantitativo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Padrão</b>
1	Assessor Adjunto I	C4





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003500370038003A005000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Cargos e Funções Especiais - ANEXO I

Quantitativo	Nomenclatura	Padrão	Vencimentos	Total
1	Diretor Presidente	CE1	R\$ 8.369,39	R\$ 8.369,39
1	Diretor Administrativo e Financeiro	CE1	R\$ 8.369,39	R\$ 8.369,39
1	Diretor Técnico	CE1	R\$ 8.369,39	R\$ 8.369,39
2	Assessor Especial	CE	R\$ 4.270,46	R\$ 8.540,92
4	Gerências	C1	R\$ 3.168,41	R\$ 12.673,64
11	Coordenadores	C2	R\$ 2.038,79	R\$ 22.426,69
7	Gratificação/Função		R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
1	Presidente Licitação		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
3	Membros/Licitação		R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
1	Assessor Executivo de PPP		R\$ 3.168,41	R\$ 3.168,41
20			R\$ 42.554,24	R\$ 88.717,83

CARGOS ESTRUTURA SEMIGO - ANEXO III

Quantitativo	Nomenclatura	Padrão	Vencimentos	Total
1	Superintendente Municipal de Inteligência e Articulação em Segurança Pública	CE1	R\$ 8.369,39	R\$ 8.369,39
2	Assessor Executivo de Gabinete	CE1	R\$ 8.369,39	R\$ 16.738,78
1	Assessor Especial	CE	R\$ 4.270,46	R\$ 4.270,46
			21.009,24	29.378,63

*Assessor*  
SILVIA REGINE B. DE CASTRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - PREFEITURA DE CARIACICA  
Secretaria de Finanças - Pref. Cariacica



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003500370038003A005000

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**CARGOS ESTRUTURA CRIADOS NA SEMDET - ANEXO II**

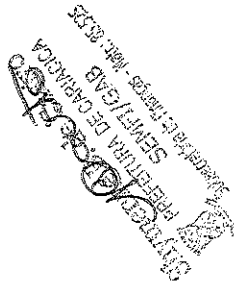
Quantitativo	Nomenclatura	Padrão	Vencimentos	Total
1	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	CE1	R\$ 8.369,39	R\$ 8.369,39
2	Subsecretários	CE	R\$ 4.270,46	R\$ 8.540,92
1	Assessor Técnico	C1	R\$ 3.168,41	R\$ 3.168,41
5	Gerências	C1	R\$ 3.168,41	R\$ 15.842,05
1	NAOF	C2	R\$ 2.038,79	R\$ 2.038,79
7	Coordenações	C2	R\$ 2.038,79	R\$ 14.271,53
1	Assessor Adjunto de Gabinete	C3	R\$ 1.170,93	R\$ 1.170,93
3	Assessor Adjunto II	C3	R\$ 1.170,93	R\$ 3.512,79
3	Assessor Adjunto I	C4	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
<b>24</b>			<b>R\$ 26.441,11</b>	<b>R\$ 60.049,81</b>

**Cargos e Funções Extintas SEMGO - ANEXO IV**

Quantitativo	Nomenclatura	Padrão	Vencimentos	Total
1	Assessor Adjunto I	C4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

**Impacto Financeiro**

Cargos e funções extintas ANEXO I R\$ 89.817,83  
 Cargos Criados anexo I, III e IV R\$ 89.428,44  
 Diferença R\$ 389,39





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003500370038003A005000